

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Formação de Registro de Preço para eventual aquisição parcial dos mobiliários em geral para atender as necessidades dos departamentos do Município de Palmital SP.

II. JUSTIFICATIVA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

2.1 A aquisição de mobiliários justifica-se pela necessidade de manter e adequar a estrutura dos departamentos do Município de Palmital/SP, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e melhor atendimento à população. Considera-se ainda a substituição de itens desgastados, bem como o atendimento de demandas futuras decorrentes de reestruturações ou ampliações. A utilização do Sistema de Registro de Preços permite maior economicidade e eficiência, possibilitando aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração.

III. ESPECIFICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)

Item	Qtd	Unid	Descrição
1	15	UN	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS: Gaveteiro 4 gavetas com chave, modelo linha polar em BP 15mm, c/ bordas em PVC na cor cinza, com rodízio e rodas, medindo 0,41cm de largura x 0,45cm profundidade, 0,69cm de altura.
2	12	UN	ARMÁRIO ALTO FECHADO: Armário alto fechado, 2 portas com chave, na cor cinza azul com borda em PVC cinza, modelo linha polar em MDF BP 15mm, prateleiras removíveis, medindo 1,57cm de altura x 0,40cm de profundidade x 0,80 de largura.
3	12	UN	ARMÁRIO MISTO: Armário misto com duas portas com chave e três prateleiras abertas na parte superior, na cor cinza com azul e borda em PVC cinza, modelo linha polar em BP 15mm, prateleiras removíveis, medindo 1,57 de altura x 0,40 de profundidade x 0,80 de largura.
4	15	UN	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS: Gaveteiro 3 gavetas com chave, modelo linha polar em BP 15mm, c/ bordas em PVC na cor cinza, com rodízio e rodas, medindo



MUNICÍPIO DE PALMITAL

			0,41cm de largura x 0,45cm profundidade, 0,69cm de altura.
5	10	UN	MESA AUXILIAR SEM GAVETAS 92 CM: Medindo 92x61x75 cor cinza; linha polar.
6	10	UN	MESA AUXILIAR SEM GAVETAS 1,20M: Medindo 1,20 x 0,60 cor cinza, linha polar.
7	20	UN	MESA DELTA POLAR 1,40M X 1,40M SEM GAVETA: Mesa modelo secretária em BP de 15 mm, modelo linha polar, na cor cinza com borda cinza, sem gaveta. Em formato de L, medindo 1,40mt x 1,40mt de largura x 0,60cm de profundidade x 0,75 de altura. Pés em ferro.
8	10	UN	MESA DELTA POLAR 1,40M X 1,60M SEM GAVETA: Mesa modelo secretária em BP de 15 mm, modelo linha polar, na cor cinza com borda cinza, sem gaveta. Em formato de L, medindo 1,40m t x 1,60mt de largura x 0,60cm de profundidade x 0,75 de altura. Pés em ferro.
9	10	UN	MESA DELTA POLAR 1,60M X 1,60M SEM GAVETA; Mesa modelo secretária em BP de 15 mm, modelo linha polar, na cor cinza com borda cinza, sem gaveta. Em formato de L, medindo 1,60mt x 1,60mt de largura x 0,60cm de profundidade x 0,75 de altura. Pés em ferro.
10	20	CJ	MESA DE REUNIÃO REDONDA CONTENDO 5 CADEIRAS: Confeccionado em BP de 15mm, modelo linha polar, na cor cinza com borda cinza, em modelo circular, tampo medindo 1,10mt de diâmetro x 1,10mt de profundidade x 0,75cm de altura. Cadeira Estofada fixa anatômica; Cadeira fixa, sem braços, com estofamento em espuma injetada de boa qualidade, revestimento com tecido J. Serrano ou superior. Assento medindo: 0,40cm x 0,42cm x encosto 0,37cm x 0,30cm, estrutura em ferro 7/8 na chapa 1,20 com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó epóxi e em forno de alta temperatura.
11	10	UN	ARMÁRIO BALCÃO 2 PORTAS: Armário baixo fechado com duas portas com chave, na cor cinza com azul e borda em PVC cinza, modelo linha polar em BP 15mm, c/ bordas em PVC na cor cinza. Medindo: 0,80 de altura x 0,40 de profundidade x 0,80 de largura.
12	10	UN	ARQUIVO PASTA EXECUTIVO 4 GAVETAS: Confeccionado em BP de 25mm, com 4 gavetas c/ chave e puxadores. Suporte de Pasta e Corrediças Telescópicas, medindo 0,51cm de largura x 0,45cm profundidade, 1,28 mt de altura, linha polar.
13	12	UN	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Confeccionado em BP de 15mm, modelo linha polar, na cor cinza com borda cinza, com 2 gavetas e 1 com chave, medindo 0,30cm de largura x 0,40cm profundidade x 0,21cm altura.
14	12	UN	GAVETEIRO FIXO 3 GAVETAS: Confeccionado em BP de 15mm, modelo linha polar, na cor cinza com borda cinza, com 3 gavetas (uma) com chave, medindo 0,30cm de largura x



			0,40cm profundidade x 0,21cm altura.
15	12	CJ	CONJUNTO DE MESA REFEITÓRIO PRÉ: Mesa retangular infantil, tampo confeccionado em MDF 18 mm, revestido em fórmica brilhante bege, com bordas arredondadas e envernizadas, medindo 1,80 mt de comprimento x 60 cm de largura x 58 cm de altura. Estrutura em metalão 20 x 40 pés em tubo 1 ¼, na cor preta, pintura Epox, com 02 bancos em fórmica estrutura em metalão, 20 x 30 chapa 18 e pés tubo 1 ¼ na chapa 18 comportando aproximadamente 12 crianças, medindo 1,80mt de comprimento x 30 cm de largura x 30 cm altura.
16	12	CJ	CONJUNTO DE MESA REFEITÓRIO FUNDAMENTAL: Mesa retangular fundamental, tampo confeccionado em MDF 18 mm, revestido em fórmica brilhante bege, com bordas arredondadas e envernizadas, medindo 1,80 mt de comprimento x 60 cm de largura x 72 cm de altura. Estrutura em metalão 20 x 40 pés em tubo 1 ¼, na cor preta, pintura epox, com 02 bancos em fórmica, estrutura em metalão, 20 x 30 chapa 18 e pés tubo 1¼, e chapa 18 comportando 12 pessoas, medindo 1,80 mt de comprimento x 30 cm de largura x 40 cm de altura.
17	12	CJ	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO FDE MBR-03 AZUL: Conjunto para Refeitório. Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m. Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. Mesa com tampo em madeira aglomerada, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos de madeira aglomerada, revestidos em laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Tampo e assentos em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA (ver referências). Revestimento da face inferior em laminado melamínico de baixa pressão- BP, acabamento frost, na cor branca. APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA FDE
18	10	CJ	CONJUNTO USO MÚLTIPLO FDE M2C-01 LARANJA: Conjunto uso múltiplo. Altura do aluno: de 0,93m a 1,16m. Conjunto de uso múltiplo composto de 1 mesa e 2 cadeiras. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular de aço. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, Dimensões acabadas 1200 mm (largura) x 600mm (profundidade) x 25,8mm (espessura). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de



			<p>polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA.</p> <p>Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões Básicas Mesa: Altura: 460mm; Largura: 1200mm; Profundidade: 600mm. Dimensões Básicas Cadeira: Altura Assento: 260mm; Largura: 327,7mm; Profundidade: 260mm</p> <p>APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA FDE</p>
19	20	CJ	<p>CONJUNTO USO MÚLTIPLO FDE M2C-03 AMARELO</p> <p>Conjunto uso múltiplo. Altura do aluno: de 1,19 m a 1,42m. Conjunto de uso múltiplo composto de 1 mesa e 2 cadeiras. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular de aço. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA.</p> <p>Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA.</p> <p>Dimensões acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade) x 25,8mm (espessura).</p> <p>Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA.</p> <p>Dimensões Básicas Mesa: Altura: 590 mm; Largura: 1200mm; Profundidade: 600mm. Dimensões Básicas Cadeira: Altura Assento: 350 mm; Largura: 400 mm; Profundidade: 313mm</p> <p>APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA FDE</p>
20	16	CJ	<p>CONJUNTO COLETIVO FDE CJC-01 LARANJA: Conjunto Coletivo (01 mesa/ 04 cadeiras) tamanho 1. Mesa: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados.</p> <p>Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão- BP, na cor BRANCA. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA.</p> <p>Dimensões acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade) x 25,8mm (espessura). Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor</p>



			LARANJA. Dimensões Básicas Mesa: Altura: 460mm; Largura: 800mm; Profundidade: 800mm. Dimensões Básicas Cadeira: Altura Assento: 260mm; Largura: 327,7mm; Profundidade: 260mm. APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA FDE
21	900	CJ	CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL FDE CJA-06: Conjunto Aluno Individual- Mesa e Cadeira, tamanho 06. Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m. Mesa: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 19,4 mm (espessura). Topos encabeçados com fi ta de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL. Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL. Dimensões aproximadas Encosto 396 x 198 Assento 400 x 430 Altura até o assento 460 mm. APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA FDE
22	15	UN	MESA FDE L= 1400 MM ME-23: Mesa: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão- BP, acabamento frost, na cor CINZA. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor CINZA. Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado, dimensões 35 mm x 3/8" x 1" com chapa de fixação de 26mm x 35mm x 3/8". Ponteiras de fechamento em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA. Tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA (RAL 7040). Dimensões Básicas: Altura: 750mm; Largura: 1400mm; Profundidade: 750mm. APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA FDE
23	15	UN	MESA FDE L=1600 MM ME-24: Mesa: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão- BP, acabamento frost, na cor CINZA. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor CINZA. Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado, dimensões 35 mm x 3/8" x 1" com chapa de fixação de 26mm x 35mm x 3/8". Ponteiras de fechamento em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA.



			<p>Tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA (RAL 7040). Dimensões básicas: Altura: 750mm; Largura: 1600mm; Profundidade: 750mm. APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA FDE</p>
24	10	UN	<p>MESA DE REUNIÃO L=2000 MM ME-25: Mesa: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP, acabamento frost, na cor CINZA. Painel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP, acabamento frost, na cor CINZA. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor CINZA colada com adesivo "Hot Melting". Ponteiras de fechamento em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA. Tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA (RAL 7040). Dimensões Básicas: Altura: 750mm; Largura: 2000mm; Profundidade: 1000mm.</p>
25	20	CJ	<p>CONJUNTO PARA PROFESSOR FDE CJP-01: Mesa- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão- BP, acabamento frost, na cor CINZA. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA, colada com adesivo "Hot Melting" ou superior. Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1.1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA. Tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor CINZA. Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA. Dimensões Básicas Mesa: Altura: 760mm; Largura: 1200mm; Profundidade: 650mm. 4.2.2 Dimensões Básicas Cadeira:</p>



MUNICÍPIO DE PALMITAL

			Altura Assento: 460mm; Largura: 387,7mm Profundidade do Assento: 430mm.
26	65	UN	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS: Armário em aço, com duas portas de abrir, com chaves, 04 prateleiras e puxadores na cor cinza. Confeccionado na chapa 24, medindo 1,98 altura x 0,90 largura x 0,40 profundidade, na cor cinza.
27	30	UN	ARMÁRIO PORTA CARTOLINA MDF COM RODAS: Confeccionado em MDF revestido em melamínico 15 mm, c/ 7 vãos, rodas com rodízio, medindo 1,10 mt altura x 0,85cm largura x 0,56cm profundidade
28	20	UN	REVISTEIRO DE FERRO COM 5 PRATELEIRAS E RODINHAS: Pés em metalon 30x50 ch 20 laterais em metalon, 30x20 ch 20, prateleiras em metalon 30x20 ch 20 tubo de ½ ch 20 ferro maciço 4,2mm, todos interligados. Atraves de solda mig, com pintura eletrostatica a pó com secagem em estufa com temperatura adequada para cura. Acabamentos dos metalons em ponteiras embutidas de pvc 30x20 e pé com sapatas tipo bota 50x30. Medindo: altura 1,36cm x largura 0,78cm x profundidade pé 0,40cm x profundidade prateleira 0,34cm. 04 rodinhas.
29	15	UN	REVISTEIRO DUPLO COM 3 PRATELEIRAS DUPLAS: Confeccionado em metalão 20 x 40, c/ três prateleiras duplas (ambos os lados) na cor branca, medindo 1,20 mt altura x 0,80cm de largura. Todos interligados. Atraves de solda mig, com pintura eletrostatica a pó com secagem em estufa com temperatura adequada para cura. Acabamentos dos metalons em ponteiras embutidas de pvc 30x20 e pé com sapatas tipo bota 50x30.
30	15	UN	REVISTEIRO DE FERRO COM 5 PRATELEIRAS: Pés em metalon 30x50 ch 20 laterais em metalon, 30x20 ch 20, prateleiras em metalon 30x20 ch 20 tubo de ½ ch 20 ferro maciço 4,2mm, todos interligados. Atraves de solda mig, com pintura eletrostatica a pó com secagem em estufa com temperatura adequada para cura. Acabamentos dos metalons em ponteiras embutidas de pvc 30x20 e pé com sapatas tipo bota 50x30. Medindo: altura 1,36cm x largura 0,78cm x profundidade pé 0,40cm x profundidade prateleira 0,34cm.
31	20	UN	ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE COM 12 PRATELEIRAS: Estante Biblioteca dupla face, medindo 1,98 x 92,0 x 55,5 com 12 prateleiras. Confeccionada na chapa 24 235 mm com reforço, 02 colunas em 'T' chapa 18, 112 parafusos com porcas. Na cor cinza.
32	35	UN	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇO: Cadeira em espuma injetada, anatômica, giratória, revestida com tecido J serrano de boa qualidade ou superior. Base com capa relex c/ 5 rodízios, braço corsa, com lâmina de aço. Medidas: acento: 50 cm x 46cm x 5cm e encosto: 62cm x 48cm x 5cm, na cor preta.



33	35	UN	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇO: Assento e encosto em compensado anatômico com espuma injetada, revestido em tecido j. Serrano ou superior. Base giratória com cinco astes e rodízios duplo c/ regulagem de altura do assento á gás. Medidas do assento: 0,50 de largura x 0,48 de profundidade. Medidas do encosto: 0,47 de largura x 0,48 de altura. Braço fechado tipo corsa em polipropileno, na cor preta.
34	160	UN	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇO: Cadeira Executiva Giratória sem Braço; Assento e encosto em compensado com espuma injetada, revestido em tecido j. Serrano ou superior. Medida do assento: 0,46 de largura x 0,44 de profundidade. Medida do encosto: 0,44 de largura x 0,36 de altura. Estrutura em ferro 7/8 na chapa 1,20 com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó epóxi e em forno de alta temperatura. Na cor preta.
35	10	UN	QUADRO BRANCO 1.20 X 2.00: Quadro branco para uso de marcador de quadro branco. Tela em chapa de fibra de madeira. Pintura UV de alta durabilidade. Porta marcadores em plástico (medida 12 x 6 mm). Moldura em alumínio natural (15 x 15 mm). Acompanha acessórios para fixação na parede. Fixação Invisível. Dimensões 1,20x2,00
36	12	UN	MESA DELTA EXECUTIVA 1,40 X 1,40 SEM GAVETA: Confeccionado em BP de 25 mm, modelo executivo, sem gaveta. Em formato de L, medindo 1,40 mt x 1,40mt de largura x 0,60cm de profundidade x 0,75 de altura. Pés em ferro niveladores. Cor ameixa negra
37	10	UND	MESA DELTA EXECUTIVA 1,60 X 1,60 SEM GAVETA: Confeccionado em BP de 25 mm, modelo executivo, sem gaveta. Em formato de L, medindo 1,60 mt x 1,60mt de largura x 0,60cm de profundidade x 0,75 de altura. Pés em ferro niveladores. Cor ameixa negra
38	15	UND	MESA DELTA EXECUTIVA 1,50M SEM GAVETA: Confeccionado em BP de 25mm, modelo executivo, sem gaveta, medindo 1,50mt x 0,60cm de profundidade x 0,75 de altura. Pés em ferro niveladores. Cor ameixa negra
39	10	UND	ARMÁRIO ALTO FECHADO LINHA EXECUTIVA: Armário alto fechado, 2 portas com chave, em MDF 25mm, prateleiras removíveis, medindo 1,57cm de altura x 0,40cm de profundidade x 0,80 de largura. Cor ameixa negra.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

40	5	UND	ARMÁRIO MISTO LINHA EXECUTIVA: Armário misto com duas portas com chave e três prateleiras abertas na parte superior, prateleiras removíveis, medindo 1,57 de altura x 0,40 de profundidade x 0,80 de largura. Cor ameixa negra.
41	15	UND	ARQUIVO PASTA EXECUTIVO 3 GAVETAS: Confeccionado em BP de 25 mm, modelo executivo, com 4 gavetas c/ chave e puxadores. Suporte de Pasta e Corrediças Telescópicas, medindo 0,51cm de largura x 0,45cm profundidade, 1,28 mt de altura. Cor ameixa negra.
42	15	UND	ARMÁRIO BALCÃO 2 PORTAS MODELO EXECUTIVO: Armário baixo fechado com duas portas com chave, BP 25mm, c/ Medindo: 0,80 de altura x 0,40 de profundidade x 0,80 de largura. Cor mãmora ou ameixa negra.
43	15	UND	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO 4 GAVETAS: Confeccionado em BP de 25mm, modelo executivo, com 4 gavetas c/ chave e puxadores. Rodízios Cromados e corrediças Telescópicas, medindo 0,52cm de largura x 0,45cm profundidade, 0,72cm de altura. Cor ameixa negra.
44	25	UND	GAVETEIRO EXECUTIVO FIXO 2 GAVETAS: Confeccionado em BP de 25mm, modelo executivo, com 2 gavetas c/ chave e puxadores. Corrediças Telescópicas, medindo 0,39cm de largura x 0,43cm profundidade, 0,25cm de altura. Cor ameixa negra.
45	65	UND	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA CINZA: Estante de aço, na cor cinza, medindo 1,98 x 0,90 x 0,30 chapa 26, com 6 prateleiras com reforço. Sapatas Plástica Antiderrapante.
46	30	UND	CONJUNTO USO MÚLTIPLO FDE CJP-01: Conjunto Uso Múltiplo (01 mesa/ 04 cadeiras). Mesa: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas 1200mm (largura) x 600mm (comprimento) x 25,8mm (espessura). Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA. Dimensões Básicas Mesa Altura: 755mm; Largura: 1200mm; Profundidade: 600mm. Dimensões Básicas Cadeira: Altura Assento: 460mm; Largura: 387,7mm; Profundidade do Assento: 430mm.



			APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA FDE
47	10	UND	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA: Cadeira tipo longarina com base fixa, na cor preta; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm
48	15	UND	LONGARINA 4 LUGARES ESTOFADA: Cadeira tipo longarina com base fixa, Cor preta; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm
49	15	UND	LONGARINA 5 LUGARES ESTOFADA: Cadeira tipo longarina com base fixa; Cor preta; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 282cmx62cmx74cm; Encosto com 50 cm de largura x 43 cm de altura; Cada assento com 40 cm de profundidade x 50 cm de largura; Altura do assento ao chão: 35 cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm
50	30	CJ	MESA REDONDA PARA BIBLIOTECA COM 5 CADEIRAS FIXA SECRETÁRIA: Mesa: Diâmetro mínimo de 1,00 m e altura 0,75 m, tampo em MDF/MDP com revestimento resistente, bordas em PVC e



			estrutura em aço ou madeira reforçada. Cadeiras (5 unidades): estrutura fixa (sem rodízios), em aço ou madeira, assento e encosto em polipropileno ou estofado, formato ergonômico, com sapatas antiderrapantes e capacidade mínima de 100 kg.
51	26	UND	BAIA DE INFORMÁTICA COM DIVISÓRIA PARA COM 3 LUGARES: Fabricada integralmente em MDF de alta qualidade, garantindo resistência e durabilidade. Divisórias internas que proporcionam maior privacidade e organização entre os usuários. Equipado com porta teclado retrátil, oferecendo ergonomia e praticidade no uso de computadores. Dimensões: Dimensões totais: 214 cm (comprimento) x 49 cm (profundidade) x 120 cm (altura total) Dimensões por baia: 69 cm (largura) x 49 cm (profundidade) Altura do tampo: 75 cm Estrutura robusta em MDF de alta resistência. Divisórias que promovem organização e privacidade. Porta teclado retrátil que aumenta a ergonomia para usuários de computador. Cor ameixa negra.
52	10	UND	LOUSA DE VIDRO QUADRO INCOLOR 2,00 X 1,20: Vidro com 6 mm de espessura; Cantos arredondados em todos os paines; Escreve e apaga facilmente e não mancha; Possui 06 furos para fixação e melhor segurança;

IV. CONDIÇÕES E PRAZO DO MATERIAL

- 4.1 Deverá ser apresentado 01 (um) catálogo de todos os itens com as suas especificações e ilustrações para a empresa que for classificada em 1º lugar. Caso o produto não venha atender as especificações mínimas exigidas a empresa será desclassificada passando assim, para o próximo colocado.**
- 4.2 Na apresentação do catalogo deverá conter imagens e descrição completa**
- 4.3 Será admitido variação de até 5 cm para mais ou para menos para todos os itens.**
- 4.4 Deverá acompanhar manual de instruções em língua portuguesa, contendo orientações para montagem, uso e conservação, para todos os itens.**



- 4.5** Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade e de comum acordo com o Termo de Referência.
- 4.6** Todos os bens duráveis citados deverão ter a garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação
- 4.7** A entrega/frete e encargos fica por conta dos vencedores da ATA.
- 4.8** Os produtos desta licitação deverão ser entregues de acordo com a solicitação onde constarão as quantidades, endereços, dias e horários. Sendo que a futura Contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (Empenho) para realizar a entrega do objeto solicitado.
- 4.9** A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste termo.
- 4.10** Os produtos não podem apresentar defeitos que comprometam a qualidade e conservação do produto, devem ser adequadas à natureza do item, às condições de armazenamento e de transporte. Todos os produtos deverão ser de 1ª qualidade.
- 4.11** Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Edital, fora dos prazos de validade mínimos estipulados, em mau estado de conservação, falsificados, remanufaturados ou recondicionados, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos, devendo sua substituição.
- 4.12** Não aceito o bem entregue por estar em desacordo com o Termo de Referência, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.
- 4.13** A entrega deverá ser realizada no local constado no pedido de empenho.
- 4.14** Caso não seja entregue dentro do prazo, terá de haver uma notificação escrita esclarecendo tal acontecimento.
- 4.15** O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo

acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

- 4.16** A recusa da entrega dos produtos licitados por divergência com a proposta apresentada e/ou com o certame, defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará a suspensão da entrega, ficando a empresa vencedora obrigada a corrigir os erros e ou defeitos.
- 4.17** **O recebimento provisório ou definitivo do bem não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.**
- 4.18** A contratada deverá anexar, quando da entrega do produto, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo de compra e à nota de empenho, além de constar o objeto da presente aquisição com seus valores correspondentes;
- 4.19** O contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as determinações deste termo, sujeitando a contratada às penalidades cabíveis. Na hipótese de atraso superior a 7 (sete) dias corridos, o contratante poderá recusar o recebimento, sem prejuízo da aplicação da(s) multa(s) prevista(s) neste termo;
- 4.20** O objeto desta contratação será recebido da seguinte forma:
- Provisoriamente, após o recebimento, para efeito de posterior verificação de conformidade dos itens ofertados com as especificações, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
 - Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após vistoria que comprove a adequação aos termos contratados, por meio de Termo Circunstanciado de Recebimento.

V. DA CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1** Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de

desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 6.1** O registro de preço, objeto deste Termo de Referência, observará as normas e procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

VII. DO LOCAL DE REALIZAÇÕES DO PROCESSO

- 7.1** O Processo será realizado em plataforma web segura.

VIII. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

- 8.1** O acompanhamento e a fiscalização da execução da ATA consistem na verificação da conformidade referente à concedência dos produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Município, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 Lei nº 14.133/2021.
- 8.2** A verificação da adequação das mercancias deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.3** Na hipótese de descumprimento total ou parcial, comportamento contínuo de desconformidade por parte da empresa contratada referente à contribuição dos produtos em relação à qualidade exigida será aplicado às sanções conforme previsão nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021.
- 8.4** O representante do Município deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.5** As atribuições do Gestor e do Fiscal da ATA foram estabelecidas nos artigos 17 a 23 do Decreto Municipal nº 5.013, de 31 de março de 2023.

8.6 A presente ata terá como gestora a senhora Márcia Helena Descrove Franco, Diretora, portador de CPF nº 104.795.008-19.

8.7 A ATA terá como fiscal os senhores:

- Ana Camila Barbosa Freire, CPF: 365.307.568-84– Diretora do Departamento de Esportes;
- Emilene Roberta Damini, CPF: 332.341.638-47 – Diretora do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Nadia Patricia Cascales Ortiz Gonzalez, CPF: 247.705.868-17 – Diretora do Departamento de Saúde;
- Elizabeti Ortega Bevilacqua, CPF: 131.083.378-82 – Diretora do Departamento de Administração;
- Pedro Filipe de La Costa, CPF: 443.897.768-19 – Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;
- Tatiane Aparecida Inácio Barreiros, Supervisora de Ensino, portadora do CPF nº 300.458.728-99;

Estes, que acompanharão e fiscalizarão a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo aos superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

IX. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O critério de julgamento da contratação será o de menor preço por item,

9.2 As despesas decorrentes deste Registro correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

EXECUTIVO - ENSINO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL; FUNDEB; ADMINISTRAÇÃO, ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, CULTURA, SAÚDE, AGRICULTURA, ESPORTE, ASSISTENCIA E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CENTRAL DO CIDADÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO, CONTABILIDADE, MERENDA ESCOLAR, JURIDICO.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.42.00.00 - MOBILIÁRI EM GERAL

X. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

10.1 Os participantes poderão acessar o edital através Portal da Prefeitura de Palmital-SP (<http://www.palmital.sp.gov.br>), e pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

10.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no presente Termo de Referência desta Licitação;

10.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no que se refere à Licitação em pauta, não cabendo ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

10.4 O fornecedor deverá indicar na nota fiscal futuramente emitida o nº do empenho a que se refere, bem como a conta bancária para recebimento.

10.5 Não poderão participar desta ATA os fornecedores:

Que não atendam às condições deste termo e seus anexos;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- c. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por

contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

- d. Fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

- 10.6** O fornecedor interessado, após a divulgação da abertura da presente Licitação, encaminhará através do sistema eletrônico a proposta com a descrição completa do serviço/produto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos;
- 10.7** Todas as especificações do objeto contidas neste Termo de Referência e na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor;
- 10.8** Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços (objeto da compra);
- 10.9** Os preços ofertados na proposta comercial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sobre alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 10.10 Os preços unitários deverão ser expressos com até 2 (duas) casas decimais**, bem como o valor total de cada item, e também o valor final da proposta comercial deverá ser expresso com 2 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação ou cancelamento de lance.
- 10.11** Ao enviar sua proposta comercial, o proponente concordará que atende aos requisitos das seguintes declarações:
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento

favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. (NO CASO DE EMPRESAS MEI / ME / EPP);

- Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Termo e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

10.12 O encerramento da fase de envio se dará após findar o período estipulado para envio das propostas por meio eletrônico, oportunidade em que serão classificadas as propostas;

10.13 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

10.14 Após o julgamento da proposta, a habilitação do fornecedor será realizada mediante consulta, conforme segue:

XI. PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do material e serviço.

11.2 O pagamento será mediante a 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da nota fiscal, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

11.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4 Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

XII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1** Manter as condições de habilitação durante toda a execução desta contratação;
- 12.2** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.
- 12.3** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
- 12.4** É facultada ao Município, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 12.5** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento;
- 12.6** Assumir integral responsabilidade pelos danos causados, inclusive a terceiros, por seus empregados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, furtos comprovados, isentando a Prefeitura Municipal de Palmital de todas e quaisquer reclamações que possam advir, devendo proceder aos reparos necessários ou ao pagamento de indenização correspondente;
- 12.7** Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução do serviço/produto, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 12.8** Manter sigilo, sobre pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município

de Palmital ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto dessa ATA, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

12.9 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados, instruindo-os a tratar com urbanidade e respeito todas as pessoas presentes nas dependências do CONTRATANTE e de suas unidades, onde entregar o material/prestar serviço;

12.10 Manter a disciplina no local dos serviço/produto, adotando medidas que previnam ou reprimam, de forma eficaz, condutas prejudicial à adequada execução contratual, sobre pena de aplicação das penalidades cabíveis;

12.11 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito;

12.12 Cercar os seus empregados de todas as garantias e medidas de proteção ditadas pela legislação vigente, inclusive no que diz respeito à higiene e segurança do trabalho, mediante o emprego de todos os meios acautelatórios aconselhados para cada espécie de serviço/objeto a executar, responsabilizando-se pelo fornecimento e fiscalização de todos os equipamentos e materiais de proteção individual (EPI) e Coletiva (EPC), ficando sob sua inteira responsabilidade qualquer acidente ou dano que venha a ocorrer durante a execução do serviço/entrega do material.

XIII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência da Licitação e seus anexos;

13.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência da Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.3 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

13.4 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer ocorrências verificadas no cumprimento da ATA.

13.5 Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução da presente ATA.

XIV. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

XV. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa junto aos Tributos Federais.
- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sobre pena de inabilitação.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

XVI. Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, Extrajudicial e Concordata ou Positiva acompanhada de Plano de Recuperação Vigente expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta

(Pessoa Jurídica);

- Será inabilitado o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo;
- Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será HABILITADO.

XVII. SANÇÕES

17.1 Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 1% (um por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;
- Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias;
- Qualquer outro fato que importe inexecução não relacionada a descumprimento de prazos ou que não enseje rescisão da contratação sujeitará a contratada à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado;
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6

(seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.2 Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados, sendo de responsabilidade da contratada o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros;

- A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da contratada, será considerada como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio;
- O recebimento da comunicação enviada por correio eletrônico, sempre que possível, deverá ser certificado pelo contratante.

17.3 As multas previstas neste instrumento, se aplicadas, poderão ser descontadas dos pagamentos a que porventura o adjudicatário tenha direito;

XVIII. FORO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada será competente o foro do município onde esteja localizado o órgão contratante.

Márcia Helena Descrove Franco
Diretora do Departamento de Educação e Cultura